



**SiGUT**

**Sistema de Gestão da Utilidade Turística**

**Manual do Utilizador**



## Conteúdo

<b>Enquadramento .....</b>	<b>3</b>
<b>Área do requerente - Utilidade Turística .....</b>	<b>4</b>
<b>Pedidos de atribuição / prorrogação de utilidade turística .....</b>	<b>4</b>
<i>Criar Pedido .....</i>	<i>4</i>
<i>Consultar Pedido(s) .....</i>	<i>5</i>
<b>Notificações recebidas no âmbito do procedimento de UT.....</b>	<b>7</b>
<b>Formulários.....</b>	<b>8</b>
<b>Pedido de atribuição de utilidade turística prévia/definitiva .....</b>	<b>8</b>
1 - <i>Identificação do Requerente .....</i>	<i>8</i>
2 - <i>Dados Gerais do Empreendimento .....</i>	<i>9</i>
3 - <i>Propriedade e Exploração do Empreendimento .....</i>	<i>11</i>
4 - <i>Identificação do(s) prédio(s) onde o empreendimento está/será instalado e respetivo(s) proprietário(s) .....</i>	<i>12</i>
5 - <i>Identificação da composição do empreendimento em propriedade plural .....</i>	<i>13</i>
6 - <i>Documentos e/ou elementos instrutórios .....</i>	<i>14</i>
7 - <i>Observações finais .....</i>	<i>15</i>
8 – <i>Requerimento .....</i>	<i>16</i>
9 – <i>Submissão do formulário.....</i>	<i>16</i>
<b>Pedido de prorrogação de utilidade turística prévia .....</b>	<b>17</b>
1 - <i>Identificação do Requerente .....</i>	<i>17</i>
2 - <i>Dados Gerais do Empreendimento .....</i>	<i>18</i>
3 - <i>Fundamento do pedido de prorrogação .....</i>	<i>18</i>
4 - <i>Informação sobre o estado das obras .....</i>	<i>18</i>
5 - <i>Atualização do cronograma da intervenção no empreendimento .....</i>	<i>18</i>
6 - <i>Prazo considerado necessário para o termo das obras ou para a abertura/reabertura do empreendimento (com título válido de abertura, se aplicável) .....</i>	<i>18</i>
7 – <i>Documentos.....</i>	<i>18</i>
8 – <i>Requerimento .....</i>	<i>18</i>
9 – <i>Submissão do formulário.....</i>	<i>19</i>

<b>Acesso à informação do pedido .....</b>	<b>20</b>
<b>Notificações .....</b>	<b>20</b>
<b>Documentos.....</b>	<b>21</b>
<b>Histórico .....</b>	<b>21</b>

## Enquadramento

A utilidade turística (UT) é uma qualificação que, entre outros aspetos, permite aos proprietários e promotores dos empreendimentos acederem a benefícios fiscais, funcionando como um incentivo ao investimento no turismo.

A utilidade turística pode ser atribuída aos empreendimentos de carácter turístico que satisfaçam um conjunto de requisitos de localização, construção, equipamentos e serviços e que se adequem às políticas de turismo definidas pelo Governo, nomeadamente no quadro da “Estratégia Turismo 2027”.

Podem candidatar-se à atribuição de utilidade turística os seguintes empreendimentos:

- Hotéis;
- Hotéis-apartamentos;
- Pousadas;
- Hotéis Rurais;
- Aldeamentos turísticos;
- Conjuntos turísticos (Resorts);
- Estabelecimentos de restauração;
- Equipamentos de animação, culturais e desportivos, que não constituam ou integrem conjuntos turísticos;
- Instalações termais;
- Empreendimentos de turismo de habitação;
- Empreendimentos de agroturismo considerados de qualidade excepcional pelo membro do Governo com a tutela do turismo.

## Área do requerente - Utilidade Turística

O acesso ao portal do **Sistema de Gestão de Utilidade Turística (SiGUT)** é feito por computador com ligação à internet e um browser de última geração instalado (Internet Explorer, Firefox, Chrome...).

O requerente acede à **Área do Requerente de Utilidade Turística** através do URL [www.sigut.turismodeportugal.pt](http://www.sigut.turismodeportugal.pt).

The screenshot shows the user interface of the SiGUT system. At the top, there are logos for 'Utilidade Turística' and 'TURISMO DE PORTUGAL'. The user is logged in as 'Bem-vindo' and has a 'Sair' link. The main content area is divided into two sections:

**Notificações recebidas no âmbito do procedimento de UT**

This section contains a table with columns: 'Recebido', 'Assunto', 'Prazo de resposta', and 'Processo'. There are '0 registos' and a message: 'Sem notificações por ler ou responder ...'.

**Pedidos de atribuição / prorrogação de Utilidade Turística**

This section has two sub-sections:

- Criar pedido**: A box with text: 'Permite submeter à apreciação do Turismo de Portugal pedidos referentes à atribuição de utilidade turística.' and a '+INFO' link. Below it is a blue 'Formulário' button.
- Consultar pedido(s)**: A search area with 'Denominação do empreendimento:' and 'Nº Processo:' input fields, and a 'Procurar' button. Below is a table with columns: 'Tipo de pedido', 'Denominação', 'Estado do pedido', and 'Processo'. There are 'registos' and a table with one empty row.

At the bottom, there is a footer with contact information: 'Caso necessite de apoio adicional contacte: [service-desk@turismodeportugal.pt](mailto:service-desk@turismodeportugal.pt)' and 'Turismo de Portugal, I.P.'

## Pedidos de atribuição / prorrogação de utilidade turística

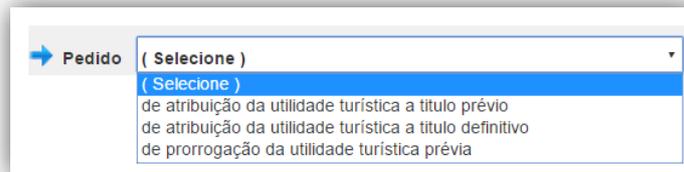
### Criar Pedido

Permite criar um pedido que, após preenchimento do respetivo formulário, deverá submeter para apreciação do Turismo de Portugal.

**Formulário**

Accede ao formulário clicando em

Para iniciar o preenchimento do formulário deverá selecionar que tipo de pedido pretende realizar, de acordo com o seguinte quadro:



<p><b>Pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio</b></p>	<p>Pode ser requerida para empreendimentos novos antes da entrada em funcionamento ou para empreendimentos já existentes (que sejam objeto de remodelação, beneficiação ou de reequipamento total ou parcial para valorizar ou aumentar a respetiva categoria e a qualidade dos serviços prestados ou que aumentem a capacidade em pelo menos 50%). A utilidade turística prévia tem sempre um carácter precário, ficando os seus efeitos subordinados à condição resolutive da sua confirmação.</p>
<p><b>Pedido de atribuição de utilidade turística a título definitivo</b></p>	<p>Pode ser requerida para empreendimentos novos e empreendimentos existentes já em funcionamento. Pode ser requerida para confirmar a utilidade turística concedida a título prévio e nas situações em que se opte por pedir apenas a utilidade turística após a entrada em funcionamento do empreendimento (sem ter previamente requerido a utilidade turística a título prévio). Deve ser requerida no prazo de seis meses a contar da data do título válido de abertura ou do termo das obras (se aplicável).</p>
<p><b>Pedido de prorrogação da utilidade turística prévia</b></p>	<p>O pedido de prorrogação do prazo incide sobre os pedidos de utilidade turística a título prévio em que se prevê que o empreendimento não consegue abrir ao público (com título válido para o efeito) ou concluir as obras, dentro do prazo previamente estabelecido no despacho de atribuição da utilidade turística. Deve ser efetuado com antecedência de 90 dias em relação ao termo da utilidade turística prévia.</p>

Após gravar o pedido, poderá continuar com o preenchimento do formulário, ou retomá-lo mais tarde, acedendo através dos pedidos disponíveis em *Consultar Pedido(s)*.

## Consultar Pedido(s)

Permite ao requerente consultar o estado do pedido, procurando por denominação do empreendimento ou por nº de processo, bem como o acesso a toda a sua informação.

O pedido poderá assumir os seguintes **estados**:

<p><b>Formulário por submeter</b></p>	<p>Pedido gravado por submeter.</p>
<p><b>Submissão do pedido</b></p>	<p>Aguarda registo por parte do Turismo de Portugal.</p>
<p><b>Análise inicial</b></p>	<p>O pedido está a ser objeto de análise preliminar para verificar se pode prosseguir ou se faltam documentos, por exemplo.</p>
<p><b>Aguarda elementos/esclarecimentos</b></p>	<p>Aguarda resposta a pedido de esclarecimentos solicitados pelo Turismo de Portugal.</p>

<b>Aguarda classificação</b>	A conclusão do procedimento está a aguardar a classificação do empreendimento.
<b>Aguarda resposta à notificação para audiência prévia</b>	Caso se preveja uma decisão final do pedido que não seja favorável ao requerente o mesmo será notificado para se pronunciar, devendo fazê-lo, querendo, no prazo fixado para o efeito.
<b>Indeferido</b>	Abrange as situações em que o pedido foi liminarmente indeferido por se verificar a existência de uma questão que, nos termos legais, prejudica o desenvolvimento normal do procedimento (por exemplo, ilegitimidade do requerente ou extemporaneidade do pedido) e aquelas em que a pretensão do requerente não foi favoravelmente acolhida, tendo em conta os requisitos e os critérios legais decorrentes do regime jurídico da utilidade turística.
<b>Conclusão</b>	Aguarda publicação no Diário da Republica
<b>Deferido</b>	O pedido obteve despacho favorável do membro do Governo, com a tutela do Turismo.
<b>Revogado</b>	A utilidade turística anteriormente atribuída foi revogada, nomeadamente por incumprimento dos requisitos ou condicionamentos fixados no despacho de atribuição.
<b>Declaração de caducidade</b>	A utilidade turística prévia foi declarada caducada pelo decurso do prazo máximo admissível para a utilidade turística prévia.
<b>Desistência</b>	O requerente, mediante requerimento escrito, comunicou a desistência do procedimento.
<b>Deserção</b>	O procedimento do pedido de utilidade turística pode ser declarado deserto se, por causa imputável ao requerente, estiver parado por mais de seis meses.

Enquanto o pedido se encontrar no estado **“Formulário por submeter”**, o requerente poderá sempre retornar ao formulário para o alterar, submeter ou eliminá-lo.

2 registos

Tipo de pedido	Denominação	Estado do pedido	Processo	
UT título prévio		Formulário por submeter (2017-03-23 11:53:56)	por atribuir	<input type="button" value="Concluir"/> <input type="button" value="Eliminar"/>
UT título prévio	Hotel teste 1	Submissão do pedido (2017-03-20 10:55:55)	<a href="#">por atribuir</a>	

Após submissão do pedido poderá aceder a toda a sua informação através do *link* do *processo*, nomeadamente às notificações recebidas e respetivas respostas, documentos associados e histórico (consultar *Acesso à informação do pedido*).

## Notificações recebidas no âmbito do procedimento de UT

As notificações recebidas pelo requerente permanecerão visíveis na sua área até serem lidas, e caso tenham prazo de resposta, até à sua resposta.

Pode aceder diretamente às notificações através do *link* do processo (consultar *Acesso à informação do pedido*).

## Formulários

### Pedido de atribuição de utilidade turística prévia/definitiva

Se o empreendimento se encontra registado no Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos (RNET), deverá seleccionar **Sim**, caso contrário **Não**:

 **O empreendimento encontra-se registado no Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos (RNET) ?**

Não
  **Sim**
   Indique o nº

Verifique, por favor, se a informação constante do RNET está atualizada <http://mt.turismodeportugal.pt>.  
Caso a informação esteja incorreta ou incompleta deverá atualizá-la antes de prosseguir.

Nota: Para efetivar o seu pedido necessitará de anexar ao formulário (Pág. "Documentos") o comprovativo do pagamento da taxa devida.

Se o empreendimento já se encontra registado no RNET alguns campos do pedido UT serão preenchidos automaticamente, pelo que deverá garantir que a informação constante do registo se encontra devidamente atualizada, caso contrário deverá atualizá-la antes de prosseguir com o pedido.

#### 1 - Identificação do Requerente

O requerente do pedido de UT deverá ser **Proprietário do empreendimento e/ou Entidade exploradora do empreendimento**.

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (\*).

<b>Nome ou Denominação Social *</b>	Nome do requerente individual ou denominação da sociedade / pessoa coletiva.
<b>NIF / NIPC *</b>	Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva do requerente.
<b>Serviço de Finanças *</b>	Serviço de Finanças onde se encontra registado o requerente.
<b>Endereço *</b>	Endereço completo do requerente.
<b>Código Postal *</b>	Código postal da morada do requerente.
<b>Telefone *</b>	Número de telefone do requerente.
<b>Telemóvel</b>	Número de telemóvel do requerente.
<b>Fax</b>	Número de fax do requerente.
<b>Email *</b>	Indicar o endereço eletrónico do requerente para envio de alertas, comunicações e notificações eletrónicas. Sempre que é feita uma notificação, no âmbito do procedimento da utilidade turística, é emitido um alerta para o endereço eletrónico indicado, pelo que sem este endereço não será possível a submissão do formulário.
<b>Website</b>	Sítio na Internet do requerente, caso exista.
<b>Qualidade em que formula o pedido</b>	 <b>Proprietário do empreendimento:</b> Entidade promotora da operação urbanística referente à instalação do empreendimento ou à sua remodelação ou o titular da autorização de utilização e que dispõe de

	<p>um título que o legitima para a utilização do prédio onde está/será instalado o empreendimento (propriedade, contrato promessa de compra e venda, comodato, leasing, arrendamento, etc.).</p> <p> <b>Entidade exploradora do empreendimento:</b> Entidade que explora o empreendimento e é responsável pelo seu integral funcionamento a nível de serviço e pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Pode coincidir com o promotor do empreendimento ou ser outra entidade devidamente habilitada com título jurídico para a exploração do empreendimento.</p>
--	--

\* Campos de preenchimento obrigatório

## 2 - Dados Gerais do Empreendimento

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (\*).

<b>Denominação do empreendimento *</b>	Nome do empreendimento. Os nomes dos empreendimentos turísticos não podem sugerir uma tipologia, grupo, categoria ou características que os mesmos não possuam.																								
<b>Natureza *</b>	<p>Tipo ou grupo a que o empreendimento pertence, de acordo com o projeto ou o respetivo alvará de utilização, aprovados pela Câmara Municipal competente, com uma das opções na <b>Tabela 1</b>.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NATUREZA DO EMPREENDIMENTO</th> <th>CATEGORIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hotel</td> <td>1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas</td> </tr> <tr> <td>Hotel Apartamento</td> <td>1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas</td> </tr> <tr> <td>Pousada</td> <td>----</td> </tr> <tr> <td>Hotel Rural</td> <td>3, 4 ou 5 estrelas</td> </tr> <tr> <td>Agroturismo</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td>Aldeamento Turístico</td> <td>3, 4 ou 5 estrelas</td> </tr> <tr> <td>Conjunto Turístico (Resort)</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td>Turismo de Habitação</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td>Instalação Termal</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td>Equipamento de Animação, Cultural ou Desportivo (que não integre Conjunto Turístico)</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td>Estabelecimento de Restauração</td> <td>---</td> </tr> </tbody> </table>	NATUREZA DO EMPREENDIMENTO	CATEGORIA	Hotel	1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas	Hotel Apartamento	1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas	Pousada	----	Hotel Rural	3, 4 ou 5 estrelas	Agroturismo	---	Aldeamento Turístico	3, 4 ou 5 estrelas	Conjunto Turístico (Resort)	---	Turismo de Habitação	---	Instalação Termal	---	Equipamento de Animação, Cultural ou Desportivo (que não integre Conjunto Turístico)	---	Estabelecimento de Restauração	---
NATUREZA DO EMPREENDIMENTO	CATEGORIA																								
Hotel	1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas																								
Hotel Apartamento	1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas																								
Pousada	----																								
Hotel Rural	3, 4 ou 5 estrelas																								
Agroturismo	---																								
Aldeamento Turístico	3, 4 ou 5 estrelas																								
Conjunto Turístico (Resort)	---																								
Turismo de Habitação	---																								
Instalação Termal	---																								
Equipamento de Animação, Cultural ou Desportivo (que não integre Conjunto Turístico)	---																								
Estabelecimento de Restauração	---																								
<b>Categoria *</b>	Categoria do empreendimento fixada pelo Turismo de Portugal de acordo com a <b>Tabela 1</b> .																								
<b>Localização *</b>	Endereço completo, código postal e freguesia onde se situará o empreendimento.																								
<b>WebSite</b>	Sítio na Internet do empreendimento, caso exista.																								
<b>Empreendimento novo?</b>	Escolher a opção adequada.																								
<b>Se selecionou empreendimento novo</b>																									

<b>Aprovação do projeto e calendarização</b>	<b>Caso se trate de um pedido a título prévio</b>
<b>Tem projeto aprovado?</b>	Escolher a opção correta.
	<b>Caso tenha o projeto aprovado</b>
<b>Entidade que aprovou</b>	Entidade que aprovou o projeto, campo obrigatório
<b>Data de aprovação</b>	Data de aprovação do projeto, campo obrigatório
	<b>Caso o projeto se encontre por aprovar</b>
<b>Câmara Municipal onde o projeto foi submetido (pedido de licenciamento)</b>	Campo obrigatório, caso se trate de um pedido UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar
<b>Data de entrega do pedido de licenciamento</b>	Campo obrigatório, caso se trate de um pedido UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar
<b>Data de início das obras *</b>	Data de início das obras aprovadas
<b>Data de conclusão das obras *</b>	Data prevista de conclusão das obras aprovadas
<b>Data prevista de abertura *</b>	Data programada de abertura ao público, com título válido
<b>Autorização de utilização e calendarização</b>	<b>Caso se trate de um pedido a título definitivo</b>
<b>Data de abertura</b>	Data abertura ao público, com título válido.
<b>Se selecionou empreendimento existente objeto de remodelação</b>	
<b>Finalidade da remodelação *</b>	<p>Selecione uma ou várias das opções apresentadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da capacidade em pelo menos 50%</li> <li>• Requalificação do empreendimento</li> <li>• Aumento de categoria</li> </ul>
<b>Fundamento do pedido *</b>	Descreva com algum detalhe a remodelação a efetuar e evidencie as melhorias a introduzir no empreendimento e que o valorizem e contribuam para o aumento da qualidade dos serviços prestados.
<b>Modalidade de controlo prévio *</b>	<p><b>Caso o pedido seja de utilidade turística a título prévio,</b> selecione uma das opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• licenciamento;</li> <li>• comunicação prévia;</li> <li>• isentas de controlo prévio.</li> </ul> <p><b>Caso o pedido seja de utilidade turística a título definitivo,</b> selecione uma das opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alvará de autorização de utilização para fins turísticos;</li> <li>• Comprovativo de submissão do requerimento de concessão de autorização;</li> <li>• Outro título de autorização de utilização, se aplicável;</li> <li>• Outra situação.</li> </ul>
<b>Aprovação do projeto e calendarização *</b>	<b>Caso se trate de um pedido a título prévio</b>

<b>Entidade que aprovou *</b>	Entidade que aprovou o projeto, caso tenha selecionado licenciamento
<b>Data de aprovação *</b>	Data de aprovação do projeto
<b>Data de início das obras *</b>	Data de início das obras aprovadas
<b>Data prevista da conclusão das obras *</b>	Data prevista de conclusão das obras aprovadas
<b>Data prevista de reabertura (se aplicável) *</b>	Data programada de abertura ao público, com título válido
<b>Calendarização do projeto *</b>	<b>Caso se trate de um pedido a título definitivo</b>
<b>Data de início das obras *</b>	Data de início das obras
<b>Data de conclusão das obras *</b>	Data de conclusão das obras
<b>Data reabertura (se aplicável) *</b>	Data abertura ao público, com título válido
<b>A remodelação implica/implicará o encerramento do empreendimento? *</b>	Indique a opção adequada
<b>O início dos trabalhos foi comunicado à Câmara Municipal competente? *</b>	Caso as obras já se tenham iniciado indique se as mesmas foram comunicadas à Câmara Municipal
<b>Investimento total *</b>	 Inserir o valor sem pontos, vírgulas ou espaços.
<b>O projeto candidatou-se a algum sistema de apoio ou incentivos? *</b>	Escolher a opção correta.
<b>Indique o respetivo nº de processo / candidatura *</b>	Caso a opção escolhida tenha sido afirmativa, deverá indicar o respetivo número de candidatura formalizada.
<b>Entidade junto da qual foi submetida *</b>	Indicar a entidade junto da qual foi submetida a candidatura.
<b>O empreendimento constitui um empreendimento em propriedade plural? *</b>	Consideram-se empreendimentos turísticos em propriedade plural aqueles que compreendem lotes ou frações autónomas de um ou mais edifícios. Se escolher “Sim”, indique o nº de frações.
<b>O empreendimento tem entidade exploradora? *</b>	Irá aparecer automaticamente a opção “Sim” caso tenha sido selecionada anteriormente no Campo 1 “Identificação do Requerente” a opção entidade exploradora do empreendimento.
<b>Observações</b>	Campo onde poderá ser acrescentada informação adicional.

\* Campo de preenchimento obrigatório

### 3 - Propriedade e Exploração do Empreendimento

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (\*).

#### 3.1. Identificação do Proprietário do empreendimento

Se o requerente é proprietário do empreendimento, os campos apresentados são preenchidos automaticamente com a informação do requerente.

O campo “*Que título o legitima a utilizar o(s) prédio(s) em que está instalado o empreendimento?*” deverá ser preenchido de acordo com a seguinte tabela (**Tabela 2**).

TÍTULO QUE LEGITIMA A UTILIZAÇÃO DO(S) PRÉDIO(S)	DESCRIÇÃO
<b>Proprietário</b>	Dono do prédio(s) onde se insere o empreendimento
<b>Comproprietário</b>	Dono de parte do prédio(s) onde se insere o empreendimento
<b>Superficiário</b>	Titular do direito de superfície do imóvel onde se insere o empreendimento
<b>Locatário (locação financeira)</b>	Aquele que no âmbito de um contrato de locação financeira, mediante retribuição, detém o gozo temporário sobre o imóvel onde está ou será instalado o empreendimento, que poderá comprar, decorrido o prazo acordado, por um preço determinado ou determinável.
<b>Arrendatário</b>	O inquilino do imóvel onde está ou será instalado o empreendimento, mediante renda.
<b>Comodatário</b>	Detém o empréstimo do imóvel onde se insere o empreendimento, que deverá restituir findo o prazo acordado.
<b>Outro</b>	Caso tenha selecionado a opção “ <i>Outro</i> ” deve indicar no campo observações qual o título que o legitima a utilizar o(s) prédio(s).

Caso o **empreendimento seja um conjunto turístico** deverá ser indicado nas **observações** quais são as entidades exploradoras dos diversos empreendimentos (caso sejam diferentes), bem como identificar a Administração do conjunto turístico.

### 3.2. Identificação da Entidade Exploradora

Se o requerente é entidade exploradora do empreendimento, os campos apresentados são preenchidos automaticamente com a informação do requerente. Caso contrário os campos deverão ser preenchidos.

## 4 - Identificação do(s) prédio(s) onde o empreendimento está/será instalado e respetivo(s) proprietário(s)



Para registar os prédios deverá preencher todos os campos apresentados e clicar no botão .

<b>Prédio *</b>	Escolher a opção pretendida.
<b>Inscrito na matriz sob o artigo *</b>	De acordo com a caderneta predial do imóvel onde está instalado o empreendimento.
<b>Descrito na Conservatória do Registo Predial *</b>	Indique a Conservatória do Registo Predial onde o imóvel se encontra registado.

<b>sob o nº *</b>	Número do registo.
<b>NIF do Proprietário *</b>	Número de Identificação Fiscal do proprietário do prédio.
<b>Nome / Denominação Social *</b>	Nome ou denominação social da empresa proprietária do prédio.

**\* Campo de preenchimento obrigatório**

Os prédios gravados corretamente ficam visíveis na tabela infra.

	Prédio	Artigo Matricial	Conservatória do Registo Predial	Descrito sob o n.º	Proprietário	
Selecionar	Urbano	nnnn	Xxxxxxxxxx	nnnn/nnnn	123456789 - Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	X

Para alterar a informação gravada, deverá clicar em “Selecionar”.

Para eliminar um determinado prédio, deverá clicar em X.

## 5 - Identificação da composição do empreendimento em propriedade plural

Se nos dados gerais do empreendimento indicou “**O empreendimento constitui um empreendimento em propriedade plural?**” – “**Não**”, ou se indicou “**Sim**” mas o número de frações autónomas for superior a 25, esta página não será apresentada. Ou seja, esta informação só é preenchida no formulário se o empreendimento estiver constituído em propriedade plural e o número de frações não ultrapassar 25.

Gravar

Para registar as frações deverá preencher todos os campos apresentados e clicar no botão .

<b>Lote *</b>	Indique o lote, não existindo loteamento, coloque NA (Não Aplicável).
<b>Fração *</b>	Identifique a fração.
<b>Artigo Matricial *</b>	Indique o artigo matricial correspondente à fração autónoma.
<b>Registo na CRP *</b>	Nº do registo na Conservatória do Registo Predial.
<b>Fim *</b>	Indique para que fim se destina cada fração autónoma, por exemplo: - Unidade de alojamento; Hotel; Aldeamento; Estacionamento; Campo de golfe; <i>Club House</i> ; Piscina; Estabelecimento de restauração; etc.
<b>Tipo de UA *</b>	Indique se se trata de quarto, suíte, apartamento T0 (por exemplo) ou moradia T2 (por exemplo) ou <b>NA</b> (Não Aplicável).
<b>Situação *</b>	Selecione uma opção: Projeto aprovado; Alvará utilização emitido; Outra Se tiver selecionado <b>OUTRA SITUAÇÃO</b> indique nas observações ou em documento autónomo a que se refere.
<b>Fase *</b>	Indique a fase correspondente, conforme faseamento aprovado, ou <b>NA</b> (Não Aplicável).

<b>Observações</b>	Se, nas situações residuais em que a lei o permite, houver unidades de alojamento não afetadas à exploração turística deve indicar “NÃO SUJEITO A EXPLORAÇÃO TURÍSTICA”. Se o espaço for insuficiente para outras observações pode anexar um documento autónomo.
--------------------	--

*\* Campo de preenchimento obrigatório*

As frações gravadas corretamente são visíveis na tabela infra, sendo o nº de ordem da fração atribuído automaticamente.

Nº	Lote	Fração	Artigo Matricial	Registo na CRP	Fim	Tipo de UA	Situação	Fase	Observações
1	n	x	nnnn	XXXXXX	Hotel	T2	Projeto aprovado	NA	✘

Para eliminar uma determinada fração, deverá clicar em ✘.

## 6 - Documentos e/ou elementos instrutórios

### Documentos a apresentar

<b>Comprovativo de aprovação do projeto pela Câmara Municipal competente, se aplicável</b>	Documento emitido pela Câmara Municipal, obrigatório caso se trate de um pedido UT a título prévio para empreendimento novo ou empreendimento existente objeto de obras sujeitas a licenciamento.
<b>Fotografias (exteriores e interiores) do empreendimento</b>	Por forma a demonstrar a qualidade e o nível de serviços do empreendimento, obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título definitivo e não indique nos dados do empreendimento um Website onde se possa visualizar o empreendimento e as suas instalações.
<b>Título válido de abertura ao público do empreendimento</b>	Obrigatório caso se trate de um pedido de UT definitiva ou de UT definitiva (na modalidade de confirmação da prévia). Tratando-se de empreendimento turístico é suficiente a indicação do número no Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos — RNET, ao qual foi associado o título válido de abertura ao público. Se o empreendimento para o qual se requer a UT não for um empreendimento turístico é obrigatório juntar título válido de abertura ao público emitido pela autoridade competente.
<b>Cheque cruzado e emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. ou comprovativo de transferência bancária para o IBAN: PT50 0781 0112 0112 0012 6793 3, no montante de € 30.00, com indicação expressa do empreendimento a que se refere</b>	Taxa devida pela tramitação do pedido de UT prévia ou de UT definitiva.

<b>Composição do empreendimento em propriedade plural</b>	Documento a anexar em substituição do preenchimento do ponto 5 ( <b>Identificação da composição do empreendimento em propriedade plural</b> ) do formulário do pedido. Só é solicitado para empreendimentos em propriedade plural com mais de 25 frações autónomas.
<b>Comprovativo da entrega do projeto de arquitetura do empreendimento na Câmara Municipal competente</b>	Documento emitido pela Câmara Municipal, obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar
<b>Comprovativo da prestação de caução a favor do Turismo de Portugal, I.P. – original a entregar na Direção Jurídica do Turismo de Portugal, I.P.</b>	Obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar
<b>Documento demonstrativo do cálculo do valor da caução (corresponde ao valor da totalidade dos benefícios fiscais a auferir pela beneficiária em sede de IMI e IMT)</b>	Obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar

Deverá fazer o *upload* (carregamento) dos documentos obrigatórios assinalados. 

Após carregar o documento este ficará assinalado , no caso de pretender substituí-lo deverá retirá-lo primeiro.

## Outros documentos

Permite anexar outros documentos considerados relevantes para a apreciação do pedido. Antes de gravar, deverá identificar o conteúdo do documento no campo **descrição**.

## Documentos anexados

Todos os documentos, obrigatórios ou não, corretamente carregados são visíveis na tabela infra.

Nome	ficheiro	Data	
<a href="#">Cheque cruzado e emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P....</a>	Doc1.txt	2017-03-24 11:01:48	
<a href="#">Comprovativo de aprovação do projeto pela Câmara Municipal competente, se aplicável</a>	Doc1.txt	2017-03-24 11:01:42	

Poderá descarregar um documento anexado clicando no *link* do “Nome” do documento.

Poderá retirar um documento anexado, clicando em .

## 7 - Observações finais

Preencher com a informação adicional que considere relevante para a apreciação do pedido.

## 8 – Requerimento

Para finalizar o pedido, é obrigatório assinalar o campo com a seguinte informação:

*“O/A requerente, XXXXXXXX, solicita, nos termos e com os fundamentos indicados, a atribuição da utilidade turística para o empreendimento XXXXX e declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não foi omitido qualquer facto ou circunstância que afete o conteúdo das mesmas”.*

## 9 – Submissão do formulário

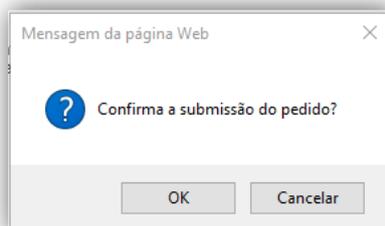
Antes de submeter o pedido, o requerente poderá descarregar o formulário para formato pdf, clicando em

Descarregar formulário

Submeter pedido

Para submeter o pedido, clicar em

Ao submeter, surge uma **confirmação de submissão do pedido**, devendo clicar em **OK**.



## **O PEDIDO DE UTILIDADE TURÍSTICA ENCONTRA-SE FINALIZADO!**

Com a correta submissão do pedido o requerente receberá o seguinte *email* de confirmação:

“Exmo(a). Sr(a).

O seu pedido foi submetido com sucesso.

Com os melhores cumprimentos,  
A Equipa Multidisciplinar Utilidade Turística (EMUT)”

## Pedido de prorrogação de utilidade turística prévia

Para criar o pedido de prorrogação é necessário indicar o nº do processo do pedido da utilidade turística prévia atribuída.

Indique o nº do processo

### 1 - Identificação do Requerente

O requerente do pedido deverá ser **Proprietário do empreendimento e/ou Entidade exploradora do empreendimento**.

Caso o pedido diga respeito a um empreendimento cuja utilidade turística prévia foi processada no SiGUT, os campos seguintes são preenchidos automaticamente. Caso contrário deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (\*).

<b>Nome ou Denominação Social *</b>	Nome do requerente
<b>NIF / NIPC *</b>	Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva do requerente
<b>Serviço de Finanças *</b>	Serviço de Finanças onde se encontra registado o requerente
<b>Endereço *</b>	Endereço completo do requerente
<b>Código Postal *</b>	Código postal da morada do requerente
<b>Telefone *</b>	Número de telefone do requerente
<b>Fax</b>	Número de fax do requerente
<b>Email *</b>	Indicar o endereço eletrónico do requerente para envio de alertas, comunicações e notificações eletrónicas. Sempre que é feita uma notificação, no âmbito do procedimento da utilidade turística, é emitido um alerta para o endereço eletrónico indicado, pelo que sem este endereço não será possível a submissão do formulário.
<b>Website</b>	Sítio na Internet do requerente, caso exista
<b>Qualidade em que formula o pedido</b>	<p><b>?</b> <b>Proprietário do Empreendimento:</b> Entidade promotora da operação urbanística referente à instalação do empreendimento ou à sua remodelação ou o titular da autorização de utilização.</p> <p><b>?</b> <b>Entidade exploradora do Empreendimento:</b> Entidade que explora o empreendimento e é responsável pelo seu integral funcionamento a nível de serviço e pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Pode coincidir com o promotor do empreendimento ou ser outra entidade devidamente habilitada com título jurídico para a exploração do empreendimento.</p>

**\* Campos de preenchimento obrigatório**

## 2 - Dados Gerais do Empreendimento

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (\*).

<b>Denominação do empreendimento *</b>	Nome do empreendimento. Os nomes dos empreendimentos turísticos não podem sugerir uma tipologia, grupo, categoria ou características que os mesmos não possuam
<b>Localização *</b>	Endereço completo, código postal e freguesia onde se situará o empreendimento
<b>Website</b>	Sítio na Internet do empreendimento, caso exista

## 3 - Fundamento do pedido de prorrogação

Campo obrigatório.

## 4 - Informação sobre o estado das obras

Campo obrigatório.

## 5 - Atualização do cronograma da intervenção no empreendimento

Campo obrigatório.

## 6 - Prazo considerado necessário para o termo das obras ou para a abertura/reabertura do empreendimento (com título válido de abertura, se aplicável)

Campo obrigatório.

## 7 – Documentos

Permite anexar outros documentos considerados relevantes para a apreciação do pedido. Antes de gravar, deverá identificar o conteúdo do documento no campo **descrição**.

Pode retirar um documento anexado, clicando em .

## 8 – Requerimento

Para finalizar o pedido, é obrigatório assinalar o campo com a seguinte informação:

*“O/A requerente, **XXXXXXXXXX**, vem solicitar, nos termos e pelos fundamentos indicados, a prorrogação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento **XXXXXXXXXX** e declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não foi omitido qualquer facto ou circunstância que afete o conteúdo das mesmas.”*

## 9 – Submissão do formulário

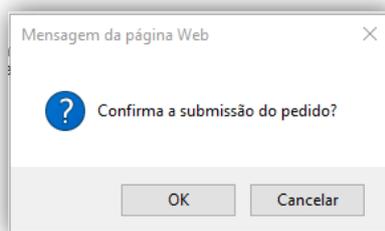
Antes de submeter o pedido, o requerente poderá descarregar o formulário para pdf, clicando em

Descarregar formulário

Submeter pedido

Para submeter o pedido, deverá clicar em

Ao submeter, surge uma **confirmação de submissão do pedido**, devendo clicar em **OK**.



## O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA UTILIDADE TURÍSTICA PRÉVIA ENCONTRA-SE FINALIZADO!

Com a correta submissão do pedido o requerente receberá o seguinte *email* de confirmação:

“Exmo(a). Sr(a).

O seu pedido foi submetido com sucesso.

Com os melhores cumprimentos,  
A Equipa Multidisciplinar Utilidade Turística (EMUT)”

## Acesso à informação do pedido

### Notificações

No sentido de agilizar e simplificar a comunicação entre o Turismo de Portugal e o requerente todas as notificações são realizadas através da aplicação SiGUT.

Sempre que o requerente for notificado no âmbito do procedimento da UT, irá receber um email a informá-lo, devendo aceder ao SiGUT, no portal do Turismo de Portugal, para proceder à leitura da notificação. Todas as notificações são lidas, bem como respondidas quando tal se justifique, através do SiGUT.

Recebido	N/ Referência	Assunto	Prazo resposta	Lida em	Resposta(s)
2017-03-16	<a href="#">SAI/2017/</a>	Notificação para junção de elementos instrutórios/esclarecimentos no âmbito do pedido de utilidade turística para o empreendimento	2017-03-30		
2017-03-09	<a href="#">SAI/2017/</a>	Notificação para junção de elementos instrutórios/esclarecimentos no âmbito do pedido de utilidade turística para o empreendimento	2017-03-23	2017-03-09	<input type="button" value="Responder"/> <a href="#">Respondeu em 2017-03-09 - N/Ref:</a>
2017-03-09	<a href="#">SAI/2017/</a>	Confirmação da receção do pedido de utilidade turística título definitivo para o empreendimento		2017-03-09	

As notificações enviadas pelo Turismo de Portugal têm uma referência atribuída (*N/Referência*). Para proceder à sua leitura deverá clicar no respetivo *link*.

Se a notificação carece de resposta, os prazos são apresentados na coluna “*Prazo resposta*”.

Na **resposta à notificação** poderá anexar os documentos que entender, preenchendo o campo **descrição** com indicação do conteúdo do documento e clicar em “Anexar”.

Caso o texto da resposta exceda o limite permitido de 5000 caracteres, deverá elaborar um documento com o conteúdo da mesma e anexar em formato pdf.

Resposta à notificação nº

Notificação

**Processo:**

**Assunto:** Resposta à notificação para junção de elementos instrutórios/esclarecimentos no âmbito do pedido de utilidade turística para o empreendimento . Proc. nº

Nota: Caso o texto exceda o limite permitido de 5000 caracteres, por favor anexe documento em formato pdf

**Anexos:**

Descrição:   Nenhum fic...lecionado

Se necessitar poderá enviar uma nova resposta para a mesma notificação, clicando no botão “Responder”.

Na coluna “Resposta(s)”, ficam visíveis as respostas enviadas pelo requerente, para as consultar e/ou imprimir deverá aceder às mesmas através do respetivo *link*.

## Documentos

A área dos documentos permite visualizar e descarregar (download) os documentos associados ao pedido, tais como:

- Documentos enviados com o formulário
- Formulário em formato pdf
- Documentos anexos a notificações recebidas
- Documentos anexos a respostas a notificações
- Despachos

## Histórico

Disponibiliza informação das diversas ações realizadas no âmbito do pedido.